



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46
ESTADO DO PARÁ

AUTUAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Cametá, 18 de Junho de 2024.

Em atenção, ao interesse da Comissão Permanente de Contratação, tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS A LASER E JATO DE TINTA, CONFORME DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ-PA.**

No que diz respeito ao bom funcionamento nesta Câmara Municipal, a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de computadores e impressoras a laser e jato de tinta é de suma importância na busca por manter as atividades demandadas pela Câmara Municipal de Cametá, a fim de dar continuidade nos serviços público, cria-se a necessidade de Manutenção de Computadores, Notebook, Impressoras para o bom desenvolvimento dos trabalhos diários da Câmara Municipal de Cametá, para tanto, em se tratando de serviços detalhados e específicos, há de se realizar procedimento licitatórios para a contratação de empresa especializada, a fim de que o interesse público e os termos da lei sejam respeitados. Prezando pela continuidade dos serviços prestados à sociedade, e preservação dos bens públicos, tomamos como iniciativa a realização de contratação direta para a prestação dos serviços solicitados, informamos que na legislação vigente existe a possibilidade de contratação direta através do procedimento de dispensa de licitação, conforme justificativas elencadas a seguir.

1. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O estatuto de Licitações e Contrato (Lei Federal nº 14.133/2021), quando define os preceitos de contratação pela Administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos dos respectivos processos licitatórios, exceto em algumas hipóteses, quando essa ação pode ser realizada através de “dispensa de licitação” (Art. 75) e “inexigibilidade de licitação” (Art. 74).

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser contratado esteja enquadrado nas permissões previstas nos artigos antes citados.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Para a contratação desejada, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS A LASER E JATO DE TINTA, CONFORME DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ-PA**, através da compra direta, a permissão legal está prevista no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que transcrevemos abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46
ESTADO DO PARÁ

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. RAZÃO DA ESCOLHA E DO PREÇO

A escolha recaiu em favor da empresa **R DA T A LEAO - EPP, CNPJ: 11.531.619/0001-49**, tendo em vista que após a sessão realizada a mesma ofereceu o melhor lance de R\$: 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), que de acordo com o praticado no mercado apresentou o melhor lance/preço para esta administração.

Valor total é de **R\$: 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)**.

4. AUTUAÇÃO

Considerando as atribuições a mim conferidas pelo cargo de Presidente da Comissão Permanente de Contratação na estrutura organizacional desta Câmara.

Considerando, ainda, a necessidade de ofertar fiel cumprimento às disposições legais referentes ao regular trâmite processual.

Registre-se que todos os documentos reunidos e ordenados neste Processo Administrativo comporão à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS A LASER E JATO DE TINTA, CONFORME DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ-PA**, para atendimento das necessidades da Comissão Permanente de Contratação.

Atenciosamente,

ARTHUR HENRIQUE BARROS DE FREITAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

JOÃO PAULO CUNHA NUNES
PRESIDENTE DA CÂMARA